



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao Contrato nº 0008/2010, firmado entre o **SENADO FEDERAL** e a empresa **CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.** para o fornecimento de insumos de marcenaria, à medida que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos.

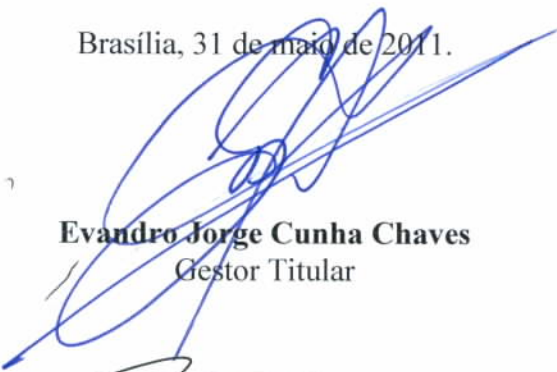
Declaramos ter recebido o objeto do Contrato nº 0008/2010, acima descrito, em caráter **DEFINITIVO**, em 31 de maio de 2011, tendo em vista o término da vigência do contrato (22/02/2011).

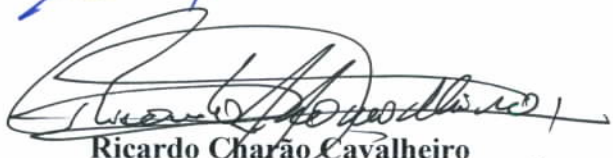
Acordam as partes não haver prejuízos e/ou pagamentos a serem ressarcidos, nem custos de mobilização a serem havidos, renunciando a todos e quaisquer direito de reclamá-los em juízo.

Fica a empresa contratada autorizada a haver, desde já, a garantia oferecida em cumprimento ao contrato, obrigando o Senado Federal a devolvê-la devidamente atualizada monetariamente, no caso de caução em dinheiro.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo, em duas vias.

Brasília, 31 de maio de 2011.


Evandro Jorge Cunha Chaves
Gestor Titular


Ricardo Charão Cavalheiro
Cavalheiro Materiais de Construção Ltda.